



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90044/2025
NUP: 64020.003905/2025-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.



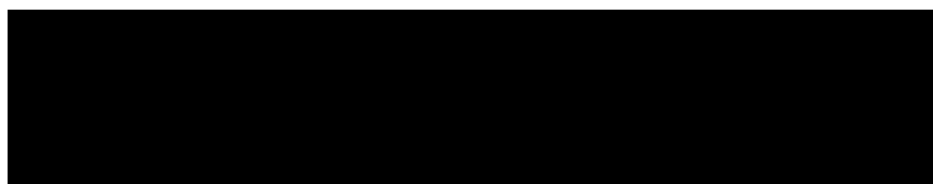
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90044/2025
NUP: 64020.003905/2025-42**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DIEX Requisitório Nr 11 – SIPAA.

Manaus-AM, 02 de outubro de 2025.



RES - CAP

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 11 – SIPAA
NUP: 64020.003905/2025-42

Manaus, 01 de outubro de 2025

Do: Chefe da SIPAA
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx
Assunto: Aquisição de material permanente
Anexos: Orçamento consolidado; e
Relatório de pesquisa de preços.

1. Solicito-vos providências, no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência (R\$)	Preço total com frete (R\$)
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	01	5.594,69	5.594,69
VALOR TOTAL: R\$ 5.594,69				

Manaus, 01 de outubro de 2025



FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

OD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP 64020.003905/2025-42)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de aparelho de ar condicionado para a sala de briefing do 4º BAvEx.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 a 30 de setembro de 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Local da Pesquisa (Endereço completo)	Data/ Hora de acesso
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ: 15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Condicionado-Split-Elgin-Inverter-Hjfe30c2cb/dp/B0CV4K5CG6/ref=asc_df_B0CV4K5CG6?mcid=e517900e48d63f50a0f51cb2bc8d9d3f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2593614076344036208&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101688&hvtargid=pla-2294547873516&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=4	30/09/2025 às 13:02
BEMOL S/A CNPJ: 04.565.289/0001-47	https://www.bemol.com.br/ar-condicionado-split-3000-btus-elgin-high-wall-inverter-220v-mp/p?idsku=127071&gad_source=4&gad_campaignid=21821804854&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUC_eH3P4bbqI81R89puM-xoUtoebDJ4WZrqpI0ggo6pr0ljVACzRhoC-E0QAvD_BwE	30/09/2025 às 13:05



RAMSON'S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 84.540.400/0002-60	https://www.ramsons.com.br/ar-split-00084808-p31483?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&gad_source=4&gad_campaignid=22344083693&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fULCv_axYME_6_-aTOEPdsBgnh_r1Aj7on1rXGyt9ki8XxO5OzFaErBoCvKQQAxD_BwE	30/09/2025 às 12:50
--	---	---------------------

(Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ: 15.436.940/0001-03	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	01	5.699,00	5.699,00
BEMOL S/A CNPJ: 04.565.289/0001-47			5.599,00	5.599,00
RAMSON'S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 84.540.400/0002-60			5.486,07	5.486,07

() IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Quantidade	Valor Total de referência
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	5.699,00	01	5.594,69
		5.599,00		
		5.486,07		



6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo () folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

PIET

– Cap

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
MATERIAL REQUISITADO	UND	QTD	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	01	III	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ: 15.436.940/0001-03	5.699,00	5.594,69	5.594,69
			III	BEMOL S/A CNPJ: 04.565.289/0001-47	5.599,00		
			III	RAMSON'S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 84.540.400/0002-60	5.486,07		

Manaus-AM, 01 de outubro de 2025.

[Redacted Signature]



amazon.com.br

Atualizar CPF

Endereço: Rua...

Pesquisar Amazon.com.br

Para seu login: Contas e Listas

Compras e Pedidos

Gen V - Assist

Todos

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Ofertas do Dia

Prime

Livros

Música

Computadores

Eletrônicos

Games

Casa

Cuidados Pessoais

Correios

Mais Vendidos

Ofertas

Eletrônicos

Livros

Filmes

Louças e Talheres

Café, Chá e Especiarias

Tudo em Casa

Vem aí a Mega Oferta Amazon Prime 7 a 10 de outubro



Ar Condicionado Split Elgin Eco Inverter II Wi-Fi 30000 Btus Frio 220v HJfe30c2cb

Visite a loja Elgin
4,8 8 avaliações de clientes

R\$5.699,00

Em até 12x R\$ 474,99 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamento Seguro

Política de devolução

Marca	Elgin
Capacidade	30000 Litros
Energia de resfriamento	30000 Unidades térmicas britânicas
Características especiais	Compressor Inverter, Limpeza automática
Dimensões do produto	22,5P x 109L x 32A centímetros

- #### Sobre este item
- Controle Wi-Fi pelo smartphone para ajustes práticos e remotos
 - Garantia de 3 anos e 10 anos no compressor, com insulação por parceiro autorizado Elgin certificado.
 - Inverter com gás R32: não agreda a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global.
- [Relatar um problema com este produto](#)

R\$5.699,00

Entrega R\$135: 9 - 13 de Outubro. Se pedir dentro de 10 hrs 58 min. [Ver detalhes](#)

Entregando em Brasília 7046000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Envio por: [WebContentment](#)

Vendido por: [WebContentment](#)

Devolução: [Gratuita para o comprador ou reembolso em até 30 dias](#)

Pagamento: [Transação segura](#)

- #### Adicionar plano de seguro ou garantia:
- [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\\$ 242,40](#)
 - [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\\$ 303,00](#)

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Compare outros 5 ofertas a partir de R\$5.699,00 + R\$ 135,00 de envio

Frequentemente comprados juntos

Preço total: **R\$ 8.253,44**

[Adicionar ambos ao carrinho](#)

Esses itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item

Clientes que compraram este item também compraram

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

Avaliações de clientes

4,8 8 avaliações de clientes

Nome da marca	Elgin	Ranking dos mais vendidos	4,8 de 5 estrelas
Informações do modelo	ELGIN		Nº 4.019 em Casa (Condicionado Split em Casa)
Dimensões do produto	22,5 x 109 x 92 cm; 43,5 quilogramas		Nº 80 em Ar-Condicionado Split
Eficiência	Efficiente em termos energéticos	Disponível para compra desde	6 fevereiro 2024
Capacidade	30000 Litros		
Tipo de instalação	Split		
Configuração básica	Split		
Características especiais	Compressor inverter, Limpeza automática		
Cor	branco		
Peso	43,5 Quilogramas		
Fabricante	ELGIN		
Número do modelo	ELGIN		
ASIN	B0CV4K5CG6		



Descrição do produto

Ar Condicionado Split Elgin Eco Inverter Ii Wi-Fi 30000 BTUs Frio 220V HJFE30C3CB

Com movimento das alças variável, esse sistema proporciona uma distribuição uniforme do ar. Equipado com um filtro de ions de prata e filtro ionizador ativo, o Eco II combate ativamente bactérias, vírus, ácaros e fungos. Além disso, as funções avançadas incluem Wi-Fi integrado para controle remoto via aplicativo AC Elgin Air, Timer, Auto Restart, Função Conforto, Auto Limpeza, Display Invisível para maior conforto noturno e um Controle Remoto sem fio iluminado.

Certificado como classe A pelo Inmetro e com selo Procel, o Eco Inverter II contribui para a economia de energia e é amigável ao meio ambiente, pois utiliza o gás ecológico R32, que não agride a camada de ozônio e possui baixo potencial de aquecimento global.

O controle inteligente permite ajustar a temperatura, ligar ou desligar o aparelho remotamente, inclusive por comandos de voz com a Alexa e o Google Assistente. A qualidade do ar é assegurada pelo filtro superior da alta capacidade de filtragem, que é facilmente renovável para limpeza.

Especificações Técnicas:

- Marca: Elgin
- Modelo unidade interna: HJF30C2/IB
- Modelo unidade externa: HJFE30C3CB
- Voltagem: 220V
- Tipo: Inverter
- Ciclo: Frio
- Cor: Branco
- Capacidade: 30.000 BTUs
- Classificação Energética: A
- Gás Refrigerante: R32
- Consumo de Energia: 1,026kWh por Hora
- Material da serpentina: Cobre
- Nível de ruído do Evaporador: 60
- Nível de ruído do Condensante: 59
- Velocidade máx: 1.020.12
- Movimento das Alças: Variável
- Filtro: Filtro de ions de prata e um filtro ionizador ativo
- Funções: Wi-Fi, Timer, Auto restart, Função Conforto, Auto Limpeza, Display Invisível, Controle Remoto sem fio
- Dimensões da Unidade Interna: 103 L x 32 A x 22,5 P cm
- Dimensões da Unidade Externa: 92,5 L x 70,5 A x 34,8 P cm
- Peso Líquido Unidade Interna: 13,6 Kg
- Peso Líquido Unidade E

Cientes que visualizaram este item também visualizaram

Ar Condicionado Split Hi Wall Eco Dream Connect Inverter Elgin 30.000 Btus 220v R-32

★★★★★ 2

R\$6.104,21

Entrega em out 9 - 19

Preço por R\$ 120,00

Ar Condicionado 32000 Btus Split Hi Wall Inverter Td Frio Elze G2 220v

R\$5.456,00

Entrega em out 9 - 13

Preço por R\$ 100,00

Ar Condicionado Split Phibro Hi Wall Eco Inverter 30.000 BTU Frio Mono/Misco Branco PAC30000IFM15 - 220V

★★★★★ 11

R\$5.306,00

Entrega em out 10 - 14

Preço por R\$ 102,01

Ar Condicionado Split Hi Wall Eco Inverter Wi 30000 BTU Frio 45HJF30C2WB- 220 Volts

★★★★★ 1

R\$6.099,00

Entrega em out 10 - 14

Preço por R\$ 109,20

Estimativa de envio de 2 a 3...

Ar-condicionado Split Inverter Ii 30000 Btus Elgin Eco In Wi-Fi Integrado High Wall Quente e Frio...

★★★★★ 8

R\$6.314,74

Entrega em out 13 - 15

Preço por R\$ 120,00

Ar-condicionado Split Tem 30000 Btus Carrier Experience R6 Frio 42x23x30cm/38x16x30cm C 220v

★★★★★ 2

R\$4.999,00

Entrega em out 9 - 13

Preço por R\$ 100,00

Produtos relacionados a este item patrocinado

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Elgin Eco 8000 BTU Quente e Frio 45HJF30C3CB

★★★★★ 6

R\$1.899,00

Ar-condicionado Split Inverter 18000 Btus Springer Midea Airvolution Connect...

★★★★★ 123

R\$3.449,00

Ar Condicionado Split Hi Wall Midea Connect Inverter 12.000 Btus Frio 12TV R-32

★★★★★ 41

R\$2.849,00

Ar condicionado Split Hi Wall Inverter Midea Xuanze Save Connect 18.000 Btus Quente...

★★★★★ 17

R\$4.104,00

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco Dream Connect Inverter 9.000 Btus Quente e Frio...

R\$2.199,00

Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter II Wi-Fi 18.000 BTUs R-32 Quente/Frio 220V

R\$3.799,00

Ar Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco Inverter 24000 BTU Frio 45HJF24C2WC - 220V

★★★★★ 2

R\$3.899,00



Avaliações de clientes



Principais avaliações do Brasil

SHEILA RODRIGUES DA SILVA

★★★★★ Produto de ótima qualidade

Avaliado no Brasil em 27 de julho de 2025

Compra verificada

Excelente produto

Util Denunciar

Vendedores Online

bemol

busque aqui seu produto

Seguros e Serviços

Faça seu login ou registre-se

Compre por departamento

Celulares Eletrodomésticos Móveis Informática Climatização Tv e Vídeo Eletroportáteis

Super Ofertas

bemolforma

Compre no site e retire na loja

220V

Suba Mais



4º Batalhão de Aviação do Exército

[Handwritten signature]



Ar-Condicionado Split 30.000 Btus Elgin High Wall Inverter 220V (MP)

ELGIN | Referência: 10000438

(0)

R\$ 5.599,00

5.599,00

- 1 +

Oi, posso ajudar?

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calculadora de BTUs



Calcular frete

OK

Compartilhe

f

[Ver regras de frete](#)

Patrocinado

220V

(0)

Ar-Condicionado Split 24.000 Btus Elgin High Wall Inverter 220V (MP)

A Vista
~~R\$ 4.399,00~~
R\$ 3.899,00
Até 10x de R\$ 389,90 no Cartão de Crédito

Patrocinado

(12)

Ar-Condicionado Janela 10.000 BTU/h Fontaine 27V 100110

A Vista
~~R\$ 1.899,00~~
R\$ 1.699,00
Até 10x de R\$ 169,90 no Cartão de Crédito

Patrocinado

(0)

Ventilador de Coluna Electrolux 40cm Efficient DuoForce Air+ EP540 Cinza

A Vista
~~R\$ 499,00~~
R\$ 379,00
Até 10x de R\$ 37,90 no Cartão de Crédito

Patrocinado

(500)

Ventilador de Parede Venti-Delta 60cm Gold Bivolt Preto

A Vista
~~R\$ 499,00~~
R\$ 384,00
Até 10x de R\$ 38,40 no Cartão de Crédito

Descrição

Ar-Condicionado Split 30.000 Btus Elgin High Wall Inverter 220V (MP)

Características

Garantia do Fabricante

Marca

Linha

Referências

Cor

Voltagem

Tipo

Capacidade (BTU/h)

Tecnologia

Timer

Controle Remoto

Classificação Energética

Conteúdo da Embalagem

Dimensões do Produto

Peso do Produto

EAN

Aviso

12 Meses

Elgin

Eco Inverter II

48H3F130C2WB / 48H3FE30C2CB

Branco

220V

Split High Wall

30.000 Btus

Inverter, Wi-Fi Integrado, Comando por voz, Filtro AG+ com Ions de prata, Gás refrigerante R32

Sim

Sim, com iluminação

A

01 Ar-Condicionado Split Elgin

39 cm x 115 cm x 30 cm

16,10 kg

10000458

Imagem Meramente Ilustrativas



Ainda com dúvidas?
Converse com um vendedor online

Avaliações

Classificação média: 0

(0 avaliações)

Mais recentes

Todos

Nenhuma avaliação

Oi, posso ajudar?



Home > Eletrodomésticos > Ar Condicionado > Ar split inverter > Ar Split Inverter 30.000 BTUs Gree G-Side High Wall Frio 220V



Ar Split Inverter 30.000 BTUs Gree G-Side High Wall Frio 220V

GREE (00084808)

5

 Avalie agora

R\$ 5.486,07 à vista
ou
R\$ 5.899,00
em até 12x de R\$ 491,58 sem juros

Salto com o napac

COMPRAR

COMPRA NA LOJA
Veja as lojas disponíveis

COMPRA 100% SEGURA

Ar Split Inverter 30.000 BTUs Gree G-Side High Wall Frio 220V

CALCULE O FRETE:

Digite o CEP

→

- Gree**
Ar Split Inverter 30.000 BTUs Gree G-Side High W...

R\$ 5.486,07 à vista
ou R\$ 5.899,00 em até 12x de R\$ 491,58 sem juros
- Springer midea**
Ar Condicionado Split Midea 30.000 Btus...

R\$ 5.207,07 à vista
ou R\$ 5.599,00 em até 12x de R\$ 466,58 sem juros
- Tcl**
Ar Split TCL 30.000 Btus TAC30CSA1 Frio 220V

R\$ 4.835,07 à vista
ou R\$ 5.199,00 em até 12x de R\$ 433,25 sem juros
- Gree**
Ar Split Inverter 24.000 BTUs Gree G-Side High W...

R\$ 3.719,07 à vista
ou R\$ 3.999,00 em até 12x de R\$ 333,25 sem juros
- Gree**
Ar Split Gree 36.000 Btus Piso Teto G-Prime Inverte...

R\$ 7.253,07 à vista
ou R\$ 7.799,00 em até 12x de R\$ 649,92 sem juros
- Electrolux**
Ar Condicio J124F/JE24F

R\$ 3.719,07 à vista
ou R\$ 4.079,00 em até 12x de R\$ 333,25 sem juros

Descrição do Produto	
GERAL	
Serie / Família	G-Side Inverter
Tipo de ar condicionado	Split Hi-Wall
Marca	Gree
Modelo	GWC30ATEXF-S6DNA1AA/I GWC30ATEXF-S6DNA1AA/O
Capacidade (BTU/h)	30.000 Btus
Tipo de Tecnologia	Inverter
Ciclo	Frio
Classe energética	B
Voltagem	220V
Frequência	60Hz
Fluido refrigerante	R32
Voltagem min/max	198/264
Faixa de temperatura de trabalho	16-30°
Faixa de temperatura modo refrigeração	18-45°
Controle remoto	YAY1F1
RECURSOS EXTRAS	
Modo Automático	Sim
Modo Refrigeração	Sim
Modo Desumidificação	Sim
Modo Ventilação	Sim
Modo dormir	Three kinds of sleep curve
Swing vertical (oscilação da aleta)	Sim
Ventilação automática	Sim
Modo silêncio	Sim
Modo I Feel	Sim
Cold Plasma	Sim
Função anti mofo	Sim
Filtro múltiplo	Sim
Auto limpeza	Sim
Temporizador	Sim
Reinício automático	Sim
Modo turbo	Sim
Relógio	Sim
Temperatura	Sim
Início Suave	Sim
Auto diagnóstico	Sim
Bloqueio	Sim
Inicialização de baixa tensão	Sim
DIMENSÕES/PESO SEM EMBALAGEM	
Dimensões (LxPxA)	Evaporadora: 333x1078x246mm Condensadora: 660x958x402mm
Peso do produto (Kg)	Evaporado:15,5kg Condensadora:44,5kg

*Imagens meramente ilustrativas.
*As informações do produto podem ser alteradas sem aviso prévio.
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.
*Garantia do fabricante válida somente se instalado pela rede autorizada através de aprovação de orçamento de serviço.
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

[Garantia de fábrica: 60 meses]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90044/2025
Processo Administrativo nº 64020.003905/2025-42

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/10/2025

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em **itens distintos**, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	und	01	R\$ 5.594,69	R\$ 5.594,69

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.



Manaus - AM, 6 de outubro de 2025.



en Cel

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90044/2025 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.003905/2025-42

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO- 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Svç	01	R\$ 5.594,69	R\$ 5.594,69
Valor Total					R\$ 5.594,69

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 5.594,69** (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

- 10.1. O produto deverá ser entregue no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante) ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica, sendo:
- Item 01:** Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.
- 11.3. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas do item, conforme 11.2 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas:**
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

4º Batalhão de
Aviação do Exército

- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
- 15.3. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada;
- 15.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.6. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

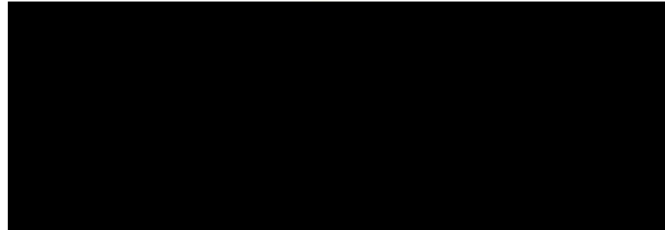
- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.



Manaus - AM, 6 de outubro de 2025.



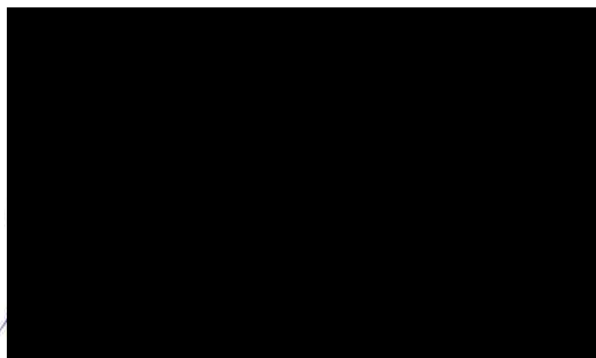


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90044/2025 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003905/2025-42**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



Cel



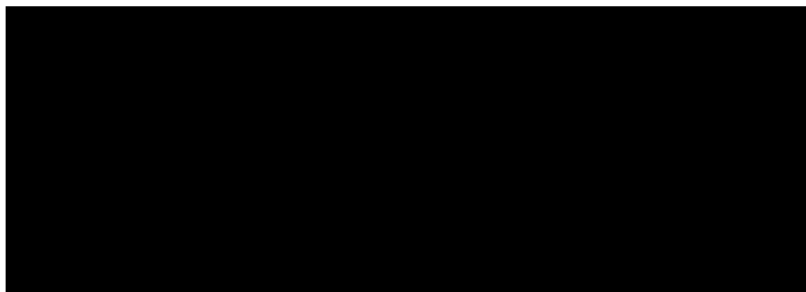
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 90044/2025
NUP: 64020.003905/2025-42**

Ao dia _____ do mês de _____ do ano de 2025 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90044/2025, referente à Aquisição de material permanente, perfazendo um total de _____ folhas.



PIRES - CAP

Chefe da SALC